

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Suplementar as dotações do
Orçamento do Município de Matias
Barbosa e dá outras providencias.

Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.364,47 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara

Municipal Sub-Unidade 01 - Secretaria da

Câmara

1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -	R\$	38.364,47
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$	38.364,47
Total da Unidade 01 - - - - -	R\$	38.364,47
Total da Instituição 01 - - - - -	R\$	38.364,47

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 38.364,47

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

1.01.01.01.031.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS-----R\$	9.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS-----R\$	6.444,92
1.01.01.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS-----R\$	3.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -----R\$	4.098,00
1.01.01.01.031.0001.2.0271-100 - 3.3.90.14.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO -----R\$	1.457,00
1.01.01.01.031.0001.2.0308-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO-----R\$	3.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0330-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAC-----R\$	761,00
1.01.01.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.93.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS-----R\$	400,00
1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -----R\$	6.340,68
1.01.01.01.031.0001.2.0271-100 - 3.3.90.93.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO -----R\$	862,87
1.01.01.01.031.0001.2.0308-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO-----R\$	1.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0330-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAC-----R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----R\$	38.364,47
Total da Unidade 01 -----R\$	38.364,47
Total da Instituição 01-----R\$	38.364,47

Total Geral Anulado-----R\$ 38.364,47

Art. 3- Esae lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MATIAS BARBOSA, ____ de _____ de 2022

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 977.060.196-91

MENSAGEM N.º 35/2022

Matias Barbosa, 21 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento aprovado para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O projeto de lei será por anulação de dotação, para acobertar as contas com saldos insuficientes para continuarmos com as despesas até o final do exercício.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL